



SENADO FEDERAL

Ofício nº 498 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Enrique Ricardo Lewandowski
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 39, de 2025, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que “Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança, para que encaminhe ao Congresso Nacional um Projeto de Lei instituindo a Lei Orgânica Nacional da Polícia Penal”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

phfm/ins25-039



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 18/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3931620357>